



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3770

Ji-Paraná (RO), 17 de maio de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 05
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 10
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 10
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 10
LICENÇA AMBIENTAL.....	PÁG. 10
PORTARIAS.....	PÁG. 10
EXTRATOPGM.....	PÁG. 11

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1729/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde quanto a instalação do Centro Especializado de Regulação e Logística de Medicamentos e Sub-almoxarifado
À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a locação de imóvel para funcionamento das atividades administrativas da Secretaria quanto a instalação do Centro Especializado de Regulação e Logística de Medicamentos e Sub-almoxarifado, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/17) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00600/22 (fl.18).

Extrai-se dos autos, no Laudo de Avaliação de Imóvel, mais especificamente à fl.34, a informação de que a locação do imóvel consiste no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.45, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5157/2022

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores para participação em curso presencial denominado “Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação, com ênfase em obras públicas”

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de procedimento autuado pela Procuradoria-Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial denominado “Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação, com ênfase em obras públicas”, ministrado pela empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOIEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO – ANPPME, CNPJ: 28.325.407/0001-08, que será realizado nos dias 12 e 13 de maio de 2022, neste Município de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/09verso), Folheto de divulgação do curso (fls.11/12verso) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01060/22 (fl.10).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme apresentado no Termo de Referência à fl.06verso.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.42, e embasado no

artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5240/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Inscrição de servidores para participação em curso presencial denominado “Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação, com ênfase em obras públicas”

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial denominado “Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação, com ênfase em obras públicas”, ministrado pela empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOIEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO – ANPPME, CNPJ: 28.325.407/0001-08, que será realizado nos dias 12 e 13 de maio de 2022, neste Município de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/19 e 29/39), Folheto de divulgação do curso (fls.28/32) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n.º 01084/22 e 01077/22 (fls.21 e 25).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme apresentado no Termo de Referência à fl.13.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.53, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4267/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada – Termo de Convênio n. 030/PCN/2020 (Plataforma +Brasil n. 897594/2020)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada – Termo de Convênio n. 030/PCN/2020 (Plataforma +Brasil n. 897594/2020), conforme detalhado no Projeto Básico e anexos (fls.08/27 e 30/175) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00952/22 (fl.04).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se, à fl.185, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Concorrência*, com base no artigo 22, inciso I, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Na mesma oportunidade a CPL menciona o valor estimado para a contratação, sendo o importe de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação** na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4252/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação de vias urbanas em blocos

sextavados com drenagem, calçadas, meio-fio e sarjetas – Termo de Convênio n. 023/PCN/2020 (Plataforma +Brasil n. 897584/2020)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em blocos sextavados com drenagem, calçadas, meio-fio e sarjetas – Termo de Convênio n. 023/PCN/2020 (Plataforma +Brasil n. 897584/2020), conforme detalhado no Projeto Básico e anexos (fls.08/27 e 30/236) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00948/22 (fl.04).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se, à fl.246, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Concorrência*, com base no artigo 22, inciso I, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Na mesma oportunidade a CPL menciona o valor estimado para a contratação, sendo o importe de R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais).

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação** na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3660/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de grama esmeralda

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.06/70) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00965/22 (fl.72).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços manifestou-se por meio do Despacho n.º 504/CGP/2022 (fl.82), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 324.022,90 (trezentos e vinte e quatro mil, vinte e dois reais e noventa centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.85, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14382/2021 (Volumes 1 a 5)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública – Concorrência Pública n. 002/2021/PMJP/RO (fls.1276/1277), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Concorrência Pública n. 002/2021/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, e adotando como fundamento as manifestações da

Procuradoria-Geral do Município no Parecer Jurídico n. 251/PGM/PMJP/2022 (fls.1336/1345) e nos Despachos n.312/PGM/PMJP/2022 (fls.1346/1346verso) e n.421/PGM/PMJP/20225 (fl.1378), favoravelmente à homologação do procedimento desde que corrigidos os valores divergentes nas planilhas, bem como a manifestação do engenheiro civil do Município, que atestou a devida correção e informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.1375).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS**, CNPJ **11.411.952/0001-14**, no valor de **R\$ 9.250.233,21** (nove milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10145/2021 (Volumes 1 a 4)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com sinalização, drenagem e calçadas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública – Concorrência Pública n. 007/2021/PMJP/RO (fls.808/808verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com sinalização, drenagem e calçadas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Concorrência Pública n. 007/2021/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município no Parecer Jurídico n. 362/PGM/PMJP/2022 (fls.940/944), favoravelmente à homologação do procedimento, bem como a manifestação do engenheiro civil do Município, que atestou a devida correção e informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.935).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS**, CNPJ **11.411.952/0001-14**, no valor de **R\$ 4.461.279,25** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5245/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Coordenadoria de Comunicação Social, visando a aquisição de refeições (*buffet*) e *coffee break*, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 054/SRP/SEMAD/2021, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações

juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 700/SRP/SUPECOL/2022 (fl.105/105verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA**, CNPJ: **32.732.355/0001-61**, no valor total de **R\$ 41.328,00** (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5361/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Coordenadoria de Comunicação Social, visando a aquisição de bonés e camisetas, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 060/SRP/SEMAD/2021, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 717/SRP/SUPECOL/2022 (fl.89/89verso), concluindo pelo deferimento do pedido. **Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.**

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **JS UNIFORMES LTDA**, CNPJ: **40.337.813/0001-96**, no valor total de **R\$ 1.699,50** (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5111/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação visando a aquisição de bonés e camisetas, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 060/SRP/SEMAD/2021, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 689/SRP/SUPECOL/2022 (fl.57/57verso), concluindo pelo deferimento do pedido. **Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.**

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **JS UNIFORMES LTDA**, CNPJ: **40.337.813/0001-96**, no valor total de **R\$ 4.785,50** (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4711/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora em serviços de hospedagem

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a prestação de serviços de hospedagem para atender palestrantes do “Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia”, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 04/10), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01027/22 (fl.11).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 1.146,70 (um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos) conforme Despacho nº 551/CGP/2022 (fl.24).

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se à fl.35, definindo o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4047/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa organizadora de eventos para a realização do evento de abertura dos JEM's (Jogos Escolares Municipais)

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa organizadora de eventos para a realização do evento de abertura dos JEM's (Jogos Escolares Municipais), como detalhado no Termo de Referência (fls.04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00935/22 (fl.12).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 16/CPL/PMJP/2022 (fls.78/78verso), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 374/PGM/PMJP/2022 (fls.93/96), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria supramencionada, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 16/CPL/PMJP/2022 (fls.78/78verso), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **DJ BOBBY SOM & ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 15.308.956/0001-22, que sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência (fls.04/11) e da Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00935/22 (fl.12), no valor total de **R\$ 15.393,60** (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3168/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, como detalhado no Termo de Referência (fls.04/09) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00735/22 (fls.10/11).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 13/CPL/PMJP/2022 (fls.107/107verso), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 357/PGM/PMJP/2022 (fls.116/119), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria supramencionada, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 13/CPL/PMJP/2022 (fls.107/107verso), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 22.881.858/0001-45, que sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência (fls.04/09) e da Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00735/22 (fls.10/11), no valor total de **R\$ 15.058,50** (quinze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2342/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa em todas as suas etapas, desde a sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações sanitárias e higiênicas adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, reposição e distribuição no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto e Unidade de Pronto Atendimento, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.72/105) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00520/22 (fl.38).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 456/CGP/2022 (fl.63), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 2.691.522,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.108, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1731/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/12 e 18/21) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00391/22 (fls.13/16).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 420/CGP/2022 (fl.109), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 20.653,85 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.117, de-

finindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2813/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde (UBS Porte II - Green Park)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde (UBS Porte II - Green Park), conforme detalhado no Projeto Básico (fls.04/12, 20/114 e 126) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00634/22 (fl.13).

A Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho n. 375/CGP/2022 (fl.116), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl.129 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5266/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de material médico hospitalar mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 121/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n. 039/2021 - SUPEL/RO – Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/05) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01078/22 (fl.06).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 380/PGM/PMJP/2022 (fls.164/167), ocasião em que opinou favoravelmente.

É o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **FRE-SENIOUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0008-80, no valor de **R\$ 36.840,00** (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5246/2022

INTERESSADO: Superintendência de Compras e Licitações
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de procedimento autuado pela Superintendência de Compras e Licitações, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, que será realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/37), Folheto de divulgação do curso (fls.16/17verso) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01095/22 (fl.38).

Extraí-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor individual de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais) para 02 (duas) servidoras, perfazendo o valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), conforme apresentado no Termo de Referência à fl.10.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.45, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4268/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada – Termo de Convênio n. 234/PCN/2020 (Plataforma +Brasil n. 899448/2020)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada – Termo de Convênio n. 234/PCN/2020 (Plataforma +Brasil n. 899448/2020), conforme detalhado no Projeto Básico e anexos (fls.08/27 e 30/173) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00953/22 (fl.04).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se, à fl.187, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Concorrência*, com base no artigo 22, inciso I, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Na mesma oportunidade a CPL menciona o valor estimado para a contratação, sendo o importe de R\$ 394.171,55 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Ante o exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2019, **AUTORIZO o início da licitação** na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5058/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 013/SRP/SUPECOL/2022, conforme descrito no Memorando n. 072/SEMDE/PMJP/2022 (fl.03) e detalhado no Termo de Referência (fls.04/20) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01049/22 (fl.21).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 695/SRP/SUPECOL/2022 (fl.105), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **ANDREA GADELHA MENEZES EIRELI – ME**, CNPJ: **19.387.012/0001-49**, no valor total de **R\$ 39.264,53** (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-2563/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Ney Campos Goes Junior, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobrir despesas emergenciais e aquisição de material de consumo, conforme especificado no Termo de Referência nº 005/GAB/PMJP/2022 às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município

manifestou-se às fls. 77/77v, através do Despacho n. 831/CGM/2022, dando por aprovada a referida prestação de contas, desde que houvesse o estorno do valor de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) referente ao valor de aquisição de material de consumo, e o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente ao valor de outros serviços de terceiros.

Informo que os valores mencionados acima foram estornados conforme comprovantes de transferências às fls. 83/84.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8961/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de utensílios de psicologia e terapia ocupacional (tijolos almofadados psicólogos, fantoches, baú pedagógico e outros)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de utensílios de psicologia e terapia ocupacional (tijolos almofadados psicólogos, fantoches, baú pedagógico e outros), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/12 e 234/242) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00640/22 (fls.243/250).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho n° 386/CGP/2022 (fl.221), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 254.733,82 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.252, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4240/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de “cartões de abastecimento” para aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S-10, Diesel 500 e Arla 32)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de “cartões de abastecimento” para aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S-10, Diesel 500 e Arla 32), para atendimento da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e suas Unidades Administrativas, postos de Vilhena/RO a Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.25/38, 42 e 69/87) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00932/22 (fl.39).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 478/CGP/2022 (fl.67), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 11.331.647,16 (onze milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.91, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2994/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas, cadeiras, mesas, treliças, *blackdrop* e outros

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas, cadeiras, mesas, treliças, *blackdrop* e outros, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00682/22 (fl.12).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 530/CGP/2022 (fl.49), demonstrou que a média dos valores encontrados para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 109.629,89 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.50, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10203/2020 (Volume 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.662.140/0001-77, acostado às fls.501/503, referente ao item 15 da Ata de Registro de Preços n. 015/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 026/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 727/SRP/SUPECOL/2022 (fl.513).

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, **AUTORIZO** o realinhamento de preço em favor da empresa **RR DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.662.140/0001-77**, com relação ao item 15: **ovos vermelhos (bandeja 12 unidades)** de R\$ 5,39 para **R\$ 9,40**.

À **SUPECOL** para a adoção das providências cabíveis.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-15055/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de ampliação da garagem do 2º Grupamento de Bombeiros Militar - CBMRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 004/PMJP/RO/2022 (fls.480/480verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de ampliação da garagem do 2º Grupamento de Bombeiros Militar - CBMRO, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 004/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 336/PGM/PMJP/2022 (fls.485/492).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 40.187.872/0001-25**, no valor de **R\$ 105.721,95** (cento e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3999/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Serviços Gerais
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de fichas cadastrais

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Serviços Gerais, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa para confecção de fichas cadastrais, visando atender às necessidades da Gerência-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, como detalhado no Termo de Referência (fls.04/07 e 10/10verso) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00879/22 (fl.08).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta a média do valor total para a contratação no importe de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) conforme Despacho n. 493/CGP/2022 (fl.20).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.27, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *Dispensa de Licitação* com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4422/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva (peça e mão de obra) em equipamento de arco cirúrgico hospitalar

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva (peça e mão de obra) em equipamento de arco cirúrgico hospitalar, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/21) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00880/22 (fl.22).

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.85 e embasado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5056/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial denominado “Retenções tributárias e previdenciárias na Administração Pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB”

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial denominado “Retenções tributárias e previdenciárias na Administração Pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB”, ministrado pela empresa **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24**, que será realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2022, neste Município de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/19), Folheto de divulgação do curso (fls.20/26) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 01059/22 (fls.27/28).

Extraí-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor de R\$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais), conforme apresentado no Termo de Referência à fl.04.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.134, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-2636/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao

Gabinete do Prefeito, Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para fazer segurança ao Senhor secretário Municipal de Planejamento, Rui Vieira, para reuniões técnicas na SEOPS, conforme Concessão de Diárias n. 032/GARBPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 26/26v, através do Parecer n. 0589/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2737/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de concessão de diária ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Rui Vieira de Souza, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para acompanhar o Sr. Prefeito Isaú R. Fonseca, onde participaram de reuniões na Casa Civil e no DER, conforme Concessão de Diárias n. 15 à fl. 04.

O Gabinete do Prefeito solicitou a devolução de 01 (uma) diária, em razão da alteração na data de saída/retorno (fl. 36), sendo que a respectiva devolução ocorreu conforme comprovante de transferência à fl. 38.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 40, através do Parecer n. 111/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-4531/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, Sr. José Luiz Vargas, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas no programa "Título Já" junto a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme Concessão de Diárias n. 002/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29/29v, através do Parecer n. 871/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-5315/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Sra. Vanda Aparecida Basso, Diretora da Unidade de Vigilância de Zoonoses de Ji-Paraná da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4242/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Vice Prefeito, Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reuniões no DER e na SEDUC e em outros departamentos, conforme Concessão de Diárias n. 005/VICE-GAB/PM/JP/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 50/50v, através do Parecer n. 0881/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1598/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretaria Municipal de Administração, em nome do Sr. Jônatas de França Paiva, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobrir despesas emergenciais e aquisição de material de consumo, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 77/77v, através do Despacho n. 910/CGM/2022, dando por aprovada a referida prestação de contas, desde que a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD regularizasse as situações citadas nos subitem 2.1 do respectivo despacho.

Documento à fl. 78 da Secretaria Municipal de Administração informando que fora regularizado as situações requeridas no subitem 2.1 do parecer nº 910/CGM/2022 às fls. 77/77v.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4902/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária concedida ao Prefeito, Sr. Isaú Raimundo Fonseca, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reuniões com o chefe da Casa Civil, conforme Concessão de Diárias n. 052/GABPREF/2022 à fl. 04. Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 23/23v, através do Parecer n. 0900/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5028/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Prefeito, Sr. Isaú Raimundo Fonseca, haja vista seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos sobre recursos parlamentares, conforme Concessão de Diárias n. 059/GABPREF à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 23/23v, através do Parecer n. 0922/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-5313/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Sra. Marlene Silva Alencar, Coordenadora Geral de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde de Ji-Paraná da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-4819/2022

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias concedidas a Controladoria Geral do Município, Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, haja vista a participação do 3º Fórum dos Legisladores Municipais do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 59/59v através do Parecer n. 907/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 2099, DE 16 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal n. 3505, de 13 de abril de 2022, especificamente quanto execução do Programa Passe Estudantil Gratuito (PEG), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 254/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n. 3505, de 13 de abril de 2022, dispondo sobre instituição do Programa Passe Estudantil Gratuito (PEG).

Parágrafo Único. O presente regulamento contempla, nos termos da Lei, o cadastramento dos beneficiários, entrega dos vales transportes, fiscalização e demais atos inerentes ao fornecimento do Passe Estudantil.

Art. 2º Os estudantes que atenderem as exigências contidas na Lei nº 3505/2022 terão direito a utilização de 02 (duas) passagens diárias, durante o período letivo, exclusivamente para o trajeto: residência – instituição de ensino – residência.

Parágrafo Único. Na execução do Programa as competências estão assim distribuídas:

I - A Superintendência de Administração – SEMED, será responsável por:

encaminhar Ofício a Secretaria de Estado da Educação, Faculdades Particulares, Universidade Pública, Instituto Federal a fim de solicitar o calendário estudantil de cada entidade, para fins de cálculo da quantidade de vale transporte a ser entregue a cada beneficiário. realização do cadastramento dos estudantes; conferência da documentação exigida; correto preenchimento da autorização para recebimento do benefício; controle de frequência do aluno e ao repasse dessas informações à TRANSVIDA, trimestralmente; informações sobre o calendário escolar; e aplicação de penalidades.

II - Ao Transporte Público Coletivo será responsável por:

- entrega dos vale transportes;
- controle do uso do benefício;
- apresentação dos comprovantes de entrega junto à Nota Fiscal.

Art. 3º A Superintendência Econômica ficará responsável por toda parte de aquisição e pagamento dos vales transportes.

Art. 4º O estudante ou responsável legal deverá solicitar o benefício de que trata a Lei Municipal n. 3505, de 13 de abril de 2022, mediante apresentação de "Requerimento de Passe Estudantil", em formulário estabelecido no anexo I pela Secretaria Municipal de Educação e entregue a este acompanhado de:

I - foto 3x4;

II - cópia de documentação comprobatória de matrícula em Escolas Públicas;

III - cópia de frequência em unidade escolar;

IV - cópia do documento oficial de identidade do estudante e/ ou responsável legal;

V - cópia de comprovante de residência, devendo ainda comprovar, através de declaração, que reside a uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros da entidade educacional.

Art. 5º Depois de realizado o cadastro dos estudantes, será emitida requisição de vale transporte em favor do beneficiário que se deslocará a sede da Empresa que mantém a concessão do Transporte Público Coletivo com o Município de Ji-Paraná/RO.

I - O beneficiário deverá comparecer mensalmente à Secretaria Municipal de Educação entre os dias 01 à 07 de cada mês, para retirar a requisição e posteriormente se deslocar a Empresa que mantém a concessão do Transporte Público Coletivo com o Município.

II - Os vales transportes não utilizados deverão ser declarados a Secretaria para que a mesma quantidade seja subtraída da nova entrega.

Art. 6º Será condição para pagamento a apresentação do arquivo nos moldes do anexo II, onde conste o quantitativo de vales transportes entregues aos beneficiários, devendo a quantidade apresentada ser igual a da Nota Fiscal de aquisição.

Art. 7º Conforme estabelecido no artigo 12, da Lei n. 3505/2022, a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização será nomeada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO N. 2099/22

Nome Completo: *

RG: Órgão Expedidor:

CPF: *

Data Nascimento: *

Endereço: *

Número: * Bairro: *

Cidade: UF:

CEP:

Telefone: *

E-mail:

Símbolo: *

Seleção:

E-mail:

Ano: *

Assinatura do Beneficiário ou Responsável (Se menor de 18 anos):

Assinatura do Beneficiário ou Responsável (Se menor de 18 anos):

Observação: * Campos Obrigatórios

ID	Nome	Instituição de Ensino	Sexo e Idade	Situação	Quantidade
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					

19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
TOTAL					

DECRETO Nº 2100, DE 16 DE MAIO DE 2022

Altera o prazo de validade do Concurso público referente ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO, de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 2030, de 09 de maio de 2022, que suspendeu a contagem de prazos do Concurso Público Municipal, referente ao Edital 001/2017/JI-PARANÁ/RO, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, às fls. 64, do Processo Administrativo n. 5-4542/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido prazo final de 20 de dezembro de 2023, para o Concurso Público referente ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO, de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2104, DE 17 DE MAIO DE 2022

Exonera Pedro Cabeça Sobrinho, do cargo em comissão de Diretor Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Pedro Cabeça Sobrinho, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2105, DE 17 DE MAIO DE 2022

Exonera Diego André Alves, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Diego André Alves, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022

Nomeia Pedro Cabeça Sobrinho, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Pedro Cabeça Sobrinho, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2107, DE 17 DE MAIO DE 2022

Revoga o Decreto n. 1977, de 4 de maio de 2022, que designou a servidora Mariana Renato Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1977, de 4 de maio de 2022, que designou a servidora Mariana Renato Rodrigues, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento, durante os períodos de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2108, DE 17 DE MAIO DE 2022

Exonera Enivaldo Soares de Souza, do cargo em comissão de Diretor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Enivaldo Soares de Souza, do cargo em comissão de Diretor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2109, DE 17 DE MAIO DE 2022

Nomeia Rosana Aparecida Dalla Martha, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Rosana Aparecida Dalla Martha, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2038, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 055/SEMFAZ/GGECO/2022; Memorando n. 170/GAB/SEMED/2022; Memorando n. 172/GAB/SEMED/2022; Memorando n. 173/GAB/SEMED/2022; Memorando n. 082/SEMAGRI/2022 e Memorando n. 052/SEMCTUR/PMJ/P/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 114.109,20** (cento e quatorze mil, cento e nove reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
88	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	16.684,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	14.090,00
225	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.785,50



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

226	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 06 03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
407	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.106,70
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
660	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	18.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1448	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	27.443,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
777	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-16.684,00
97	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-18.875,50
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00
227	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	-1.706,70
404	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	-500,00
406	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	-900,00
408	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-18.000,00
667	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-24.000,00
1449	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-3.443,00
1450	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-20.000,00
780	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2039, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 063/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 064/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 066/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.133.552,78 (um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	521.552,78
427	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 02	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.	2.000,00
449	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

450	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00
451	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.000,00
452	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	600.000,00
526	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-521.552,78
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 02	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.	-10.400,00
444	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 02	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.	-1.600,00
445	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-250.000,00
522	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-350.000,00
529	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2040, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 13/CONT/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	55.000,00
1399	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	-55.000,00
13	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2041, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 054/FMS/SEMUSA/202 e Memorando n. 067/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.017,38 (setenta e sete mil e dezessete reais e trinta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	72.005,00
1429	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	5.012,38
1434	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2042, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 064/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.263.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.263.600,00
1474	10.302.0004.2100.0000	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-125 - Opera Rondônia - Estado		
		F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2043, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022 e Memorando n. 055/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 2.354.971,83 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2043, DE 09 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
650	15.122.0001.2049.0000	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	27.000,00	
	3.1.90.94.00 - INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
655	15.122.0001.2049.0000	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	163.195,23	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
660	15.122.0001.2049.0000	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	2.025,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
668	15.122.0001.2049.0000	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	46.551,60	
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
671	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	2.034.200,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
725	26.782.0006.2070.0000	Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas -	70.000,00	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
726	26.782.0006.2070.0000	Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas -	12.000,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
				TOTAL: R\$ 2.354.971,83

REDUÇÕES

02	15	01	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
933	18.541.0011.1029.0000	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	-2.354.971,83	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
				TOTAL: -R\$ 2.354.971,83

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 - COVID-19 - Estado
ANEXO II AO DECRETO: N. 2041, DE 09 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superávit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 4.383.369,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 704.463,31
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.383.369,00	-	R\$ 3.678.905,69
			R\$ 3.678.905,69
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.381.999,14
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.296.906,55
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.296.906,55

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2044, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 157/CGM/PMJP/2022; Memorando n. 170/GAB/SEMED/2022; Memorando n. 173/GAB/SEMED/2022 e Memorando n. 080/SEMDE/PMJP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 362.255,31 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2044, DE 09 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
76	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	2.976,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	228.705,00
248	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	122.447,50
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
822	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	8.128,81
		TOTAL: R\$ 362.255,31

REDUÇÕES

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
65	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.976,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
211	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-200.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.447,50
260	12.361.0002.2136.0000 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-28.705,00
294	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00
302	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
309	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
833	11.334.0001.2038.0000 - Emancipação e Fortalecimento da Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-8.128,81
		TOTAL: R\$ 362.255,31

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2045, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Ofício n. 157/2022/FC-JP/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

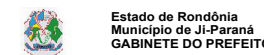
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2045, DE 09 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
996	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	40.000,00
		TOTAL: R\$ 40.000,00
REDUÇÕES		
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1008	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
1012	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
		TOTAL: R\$ 40.000,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2046, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Ofício n. 13/CONT/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 43.250,23 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2046, DE 09 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
20	01.031.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	43.250,23
		TOTAL: R\$ 43.250,23

REDUÇÕES

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
13	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	43.250,23
		TOTAL: R\$ 43.250,23

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2047, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 065/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 23.429,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2047, DE 09 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
504	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	23.429,00
		TOTAL: R\$ 23.429,00

REDUÇÕES

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
496	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	23.429,00
		TOTAL: R\$ 23.429,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 22-27/2022/AGERJI, cujo objeto é o **Pagamento de taxa de inscrição para participação dos servidores Claudemir Caetano Ferreira e Edilaine Vicente Lima Gomes no "Curso SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle"** a ser realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2022, no município de Porto Velho/RO, com carga horária de 16 horas de duração, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.689.136/0001-26, no valor total de R\$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 1.723/222

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-4726/2022/SEMFAZ, cujo objeto é o **Pagamento de taxa de inscrição para participação de 07 (sete) servidores no "Curso SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle"** a ser realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2022 no município de Porto Velho/RO, com carga horária de 16 horas de duração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.689.136/0001-26, no valor total de R\$ 14.770,00 (quatorze mil e setecentos e setenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 1.723/222

TERMO DE ADITAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 015/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO PRINCIPAL N. 10203/2020 - Vol. I e II - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: **RR DE SOUZA & CIA - ME**
VALIDADE: 19/05/2022.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **RR DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, sala 93, Vila Jotão - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3424-6761, e-mail: mgardenvagner@gmail.com), neste ato representa por **Rosângela Ribeiro de Souza**, solteira, empresária, portadora do RG n. 465014 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 419.092.592-68 vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 e com fulcro no disposto do Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022 a Superintendência de Compras e Licitações, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 501/512 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
15	OVO	Bandeja 12,00 UN	800	R\$ 5,39	9,40
Mareca: REGIAO					
Fabricante: REGIAO					
Modelo / Versão: REGIAO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVO DE GALINHA VERMELHO classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações.					

RR DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ n. 13.662.140/0001-77

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente da SUPECOL
Dec. 0622 de 25/02/2022

TERMO DE REINÍCIO

SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 005/GESCON/SEMPLAN/2022

Determino à Empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME a reiniciar a execução da obra de "Ampliação do feirão do produtor- 2ª etapa".

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2021/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação, ou seja a solicitação da contratada em paralisar a obra por tempo determinado, alegando a necessidade de aguardar a logística da entrega das telhas, conforme citado pela contratada no ofício n. 015/2022.

AUTORIZA:

1 - O reinício da execução da obra de Ampliação do feirão do produtor- 2ª etapa Contrato n. 013/PGM/PMJP/2020, Convênio nº 077/DPGN/2017 firmado com o Ministério da Defesa-MD Departamento do Programa Calha Norte-OPCN Plataforma + Brasil Nº 842961/201 Processo Administrativo n. 1-3141/2019 (SEMAGRI/SEMPLAN).

II - A Empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2022.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec/2021/GAB/PMJP/2022

16/05/2022

DGS/GESCON



PORTARIA Nº 004/PRES/AGERJI/2022

JI-PARANÁ 17 de Maio de 2022

Altera membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Recobimento dos serviços.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial para Acompanhamento e Recobimento dos serviços, nomeada pela Portaria nº 004/PRES/AGERJI/2022, passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- I - Claudemir Caetano Ferreira - Diretor de Contabilidade da AGERJI
- II - Edilaine Vicente Lima Gomes - Diretora Administrativo-Financeira da AGERJI
- III - Gileno Cerqueira Santos - Assessor Nível II
- IV - Gelsyla Moura da Rocha - Assessora Téc. Engenharia Civil

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a execução dos serviços objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de analisar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DOS SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 15430/GAB/PMJP/2021

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-150
CNPJ nº 858.720/0001-48
E-mail: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel: (69) - 3424 8829
Tel: (69) - 3424 8100/8976

Digitalizado com CamScanner

LICENÇA AMBIENTAL

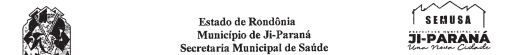
Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/05/2022, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de **URBANIZAÇÃO CANAL 02 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. EXTENSÃO TOTAL: 2.456,00 metros.**

Ji-Paraná/RO, 16 de maio de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Portaria nº 140/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A PORTARIA 112/GAB/SEMUSA/2022 e Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO, RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA, SANDY MARA PEREIRA DA SILVA, MARLENE SILVA ALENCAR, ESTER DE PAULA, VEREDIANY NASCIMENTOARAÚJO, SILMARA PEREIRA DIAS, EDINEI FRANCISCO RIBEIRO, VANDA APARECIDA BASSO, THIAGO ALMEIDA SOEIRO, MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES, DEBORA ALENCAR LUCAS SAMPAIO, IVO DA SILVA, ALESSANDRA MONTEIRO DE AZEVEDO, MARCEL LEME CRISTALDO, RELRISSON DE S. SOARES, TATIANE MENDES DA SILVA, JHENIFFER BEQUIMA, NATÁLIA SANTOS FERREIRA, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, FERNANDA TOLOTTI DE ANDRADE, CRISTIANO RAMOS PEREIRA, EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, CLEUNICE SERGIO DA SILVA, LUCIANA SABINO GOMES, VALDECIR DE LIMA, MAYARA REGINA DE SOUZA, OZIEL MARCOLINO DA SILVA, AMANDA GOMES BARBOSA TEZORI, EDILSON PEREIRA DE SOUZA, RENATA HONORATO ASSI, ENIO TEODORO DE OLIVEIRA lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para comporem a Comissão Especial, para **Certificar dos Contratos Da Secretaria Municipal de Saúde**, a comissão composta da seguinte forma, cada um sobre seu departamento:

Departamento de Atenção Básica:

- KELLEN NAYARA CARDOSO
- RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA
- SANDY MARA PEREIRA DA SILVA
- MARLENE SILVA ALENCAR
- ESTER DE PAULA

Departamento de Vigilância em Saúde:

- VEREDIANY NASCIMENTOARAÚJO
- SILMARA PEREIRA DIAS
- EDINEI FRANCISCO RIBEIRO
- VANDA APARECIDA BASSO
- THIAGO ALMEIDA SOEIRO
- MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES

site: www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@saiboo.com.br

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação Administrativa/SEMUSA:

- DEBORA ALENCAR LUCAS SAMPAIO
- IVO DA SILVA
- ALESSANDRA MONTEIRO DE AZEVEDO
- MARCEL LEME CRISTALDO

Departamento de Média e Alta Complexidade:

- RELRISSON DE S. SOARES
- TATIANE MENDES DA SILVA
- JHENIFFER BEQUIMA
- NATÁLIA SANTOS FERREIRA

Hospital Municipal Drº Cláudio Roriz:

- JOÃO BATISTA DOS SANTOS
- FERNANDA TOLOTTI DE ANDRADE
- CRISTIANO RAMOS PEREIRA
- EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
- CLEUNICE SERGIO DA SILVA
- LUCIANA SABINO GOMES

Departamento de Regulação Controle e Avaliação (DRAC):

- VALDECIR DE LIMA
- MAYARA REGINA DE SOUZA
- OZIEL MARCOLINO DA SILVA
- AMANDA GOMES BARBOSA TEZORI

Divisão de Transporte:

- EDILSON PEREIRA DE SOUZA
- RENATA HONORATO ASSI
- ENIO TEODORO DE OLIVEIRA

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de maio de 2022, alterando a PORTARIA 112/GAB/SEMUSA/2022, e disposições contrárias.

De-se Ciência, Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de maio 2022.

Volnei Inocêncio da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 15884/GAB/PMJP/2021

site: www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@saiboo.com.br

EXTRATO PGM

MÊS DE JANEIRO 2022
EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.069/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3446/2021 – SEMAGRI/SEMPLAN. **OBJETO:** Implantação de grades ao redor dos banheiros externos do Feirão do Produtor, diminuição dos balcões de vendas da peixaria com instalação de portas de aço, Instalação de sumidouros/ralos para escoamento de água, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 009/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias, vinculados ao cronograma físico-financeiro e contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração, incluindo neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 96, declaração de adequação orçamentária e financeira, e à fl.96 a nota de reserva orçamentária N.328. **VALOR:** R\$ 67.509,04. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.001/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 13.900,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.002/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 64.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.004/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 24.706,20. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.006/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** STRAFFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 900,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.007/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** C. E. CARVALHO COMERCIAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 20.856,99. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.008/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** LÔTUS MEDICAL LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 2.954,90. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.009/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 126.280,98. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.011/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 16.899,44. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.012/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** RALSON M. LIMA EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 15.779,85. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.013/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** THIAGO BRENO MENESES DE OLIVEIRA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 2.730,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.014/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8816/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl. 918 nota de reserva orçamentária n.1180. **VALOR:** R\$ 14.596,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.016/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** MAHENG HOSPITALAR GERENCIAMENTO E COMÉRCIO EIRELI EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3309/2021-SEMUSA. **OBJETO:** Construção da rede de gás de oxigênio e ar comprimido do Hospital Municipal de Ji-Paraná, mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 0149/CPL/PMJP/RO/2021. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura; 60 dias para execução da obra. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta à fl.103, declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 307.206,71. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMINOS

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.050/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2652/2021-SEMUSA/SEMPAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n. 050/PGM/PMJP/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da Unidade Básica de Saúde - Residencial Orleans I. **PRAZO:** até 31 de março de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 141/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES, ANÉZIA FREIRE DE MENDES e EDINEI FRANCISCO RIBEIRO, que irão compor a comissão especial para conferir, acompanhar e certificar o recebimento dos bilhetes de passagens terrestres, solicitados pelo Departamento Divisão de Vigilância Promoção em Saúde Secretaria Municipal de Saúde, no processo administrativo nº 10454/2020, que beneficiam os pacientes que fazem tratamento fora do Município de Ji-Paraná. Devendo cada membro designado responder pelas suas atribuições. A comissão será composta conforme abaixo, sob a presidência do primeiro membro:

Verediany Nascimento Araújo
Márcia Gisele Peixoto Kades
Anésia Freire de Mendes
Edinei Francisco Ribeiro

Art. 2º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 13 de maio de 2022, alterando a PORTARIA Nº 095/GAB/SEMUSA/2021, e disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de maio de 2022.

Wanderson Moreira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15.884/GAB/PMJP/2021

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76907-629
Fone: (0x69) 3421-2822/3416-4120 - Fax: (0x69) 3416-4173 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br Email: smjiparana@yahoo.com.br

Portaria nº 143/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores (as): MONIQUE FERNANDES DE JESUS, ANITA CAROLINE SALES NEITZKE, RAQUEL TREVISAN, JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA GOMES e EUNICE ROSA DE SOUZA, que compõe a Comissão Especial para conferir, acompanhar e certificar o recebimento dos insumos, medicamentos, materiais de consumo e permanente adquiridos para esta Farmácia Básica do Município, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Ficando a comissão composta da seguinte forma, que atuarão sob a presidência do primeiro:

MONIQUE FERNANDES DE JESUS
ANITA CAROLINE SALES NEITZKE
RAQUEL TREVISAN
JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA GOMES
EUNICE ROSA DE SOUZA

Art. 2º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria entra em vigor desde 13 de maio de 2022.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 110/GAB/SEMUSA/2021.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2022.

Wanderson Moreira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15.884/GAB/PMJP/2021

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76907-629
Fone: (0x69) 3421-2822/3416-4120 - Fax: (0x69) 3416-4173 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br Email: smjiparana@yahoo.com.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS

“DESIGNA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS RECEBIDOS, REFERENTES AO VEICULO DO FPS.

PORTARIA Nº 016/FPS/PMJP/2021

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão para receber, certificar e conferir os materiais e serviços recebidos/prestados, referente ao veículo do Fundo de Previdência Social – FPS.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt;
3. Lânea de França Cerqueira

Art. 3º. Os serviços serão prestados sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de março de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de março de 2021.

PUBLICADO em mural
de 11/03/21 a 18/03/21
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 13.776/GAB/PMJP/2021

Ji-Paraná, n. 635, Bairro Urupa - CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4052 – CNPJ: 21.407.111/0001-55
Site: www.iaoajprev.ro.gov.br – e-mail: gabinete@iaoajprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 082/GAB/SEMED/2022

Altera o art. 2º da Portaria n. 024/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 024/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2022, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

1. Uelinton Prates da Silva;
2. Geovani Lira e Silva Júnior;
3. Meire da Silva Santana;
4. Thiago Ferreira dos Santos;
5. Wesley Grudner Martins.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 024/GAB/SEMED/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2022.

Jefferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 142/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15475/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores para compor a comissão especial para conferir, acompanhar e certificar o recebimento dos Serviços de Insumo bem como: Material de Consumo, Permanente e Prestações de Serviços, materiais de Campanhas, Aquisições Gráficas e demais serviços executados para esta Secretaria Municipal de Saúde; Devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Ficando a comissão composta da seguinte forma, sendo o primeiro o presidente da comissão :

José Tarcísio da Silva Gomes – Diretor Almoarifado e Patrimônio/SEMUSA;
Eunice Rosa de Souza – Assessora Nivel II - Almoarifado/SEMUSA;
Laisa Gonçalves de Oliveira – Administrativo Almoarifado – SEMUSA;
Andréia Lima Rodrigues - Administrativo Almoarifado - SEMUSA;
Ivo da Silva - Gerente-Geral Administrativo/SEMUSA;
Marcel Leme Cristaldo - Assessor Técnico/GABINETE/SEMUSA;
Cristiano Ramos Pereira – Diretor Geral do Hospital Dr. Claudionor Couto Romo;
João Batista dos Santos – Assessor de Apoio Administrativo - HIDCCR;
Wilton Antonio de Bastos – Assessor de Transporte - HIDCCR;
Izabel Martins Rodrigues – Nutricionista - HIDCCR;
Fernanda Tolotti de Andrade – Assistente Administrativo/HIDCCR;
Jovano Aparecido de Paulo - Gerente Administrativo do Laboratório - HIDCCR;
Willian Mendes Coelho – Diretor de Serviço de Cirurgia Eletiva (Unifemeiro) - HIDCCR;
Ana Caziruk – Administrativo Farmácia do HIDCCR;
Aira Queiroz Martins - Gerente Farmacêutica da Farmácia Hospitalar - HIDCCR;
Alex Douglas Nogueira - Diretor de Divisão da Farmácia Hospitalar - HIDCCR;
Vando da Vitória Neitzel – Farmacêutico da Farmácia Hospitalar- HIDCCR;
Alverina da Silva Sales - Administrativo Nutrição -HIDCCR;
Hannel Karyne dos Santos Gonçalves - Assessora Nivel II - Coordenação/SEMUSA;
Ana Paula de Souza – Administrativa da Coordenação/SEMUSA;
Thais Apolinário Rocha - Assessora Nivel II - Coordenação/SEMUSA;
Kamilla dos Santos Santana - Gerente-Geral de Assistência Farmacêutica Municipal;
Sandy Mara Pereira da Silva - Assessora de Suporte e Infraestrutura - DAB;
Anita Caroline Sales Neitzke - Diretora da Farmácia Básica 1º Distrito - DAB;
Raquel Trevisan - Administrativo Farmácia Básica 1º Distrito- DAB;
Monique Fernandes de Jesus - Farmacêutica da Farmácia Básica 1º Distrito- DAB;
Kellen Nayara Cardoso - Diretora do Departamento de Atenção Básica- DAB;
Euzá Santos de Souza – Administrativo da Setor de Suporte e Infraestrutura - DAB;
Emanuel Henrique Azevedo de Castro - Administrativo/DAB;
Elen Sampaio Leandro - Diretora-Geral da Unidade de Pronto Atendimento UPA;
Aliny Rezende Santos Ferreira - Gerente de Vigilância em Saúde;
Verediany Nascimento Araújo - Vigilância em Saúde/DVS;
Thiago Almeida Sovero – Diretor da Divisão de Saúde do Trabalhador/DVS;
Silmara Pereira - Diretora da Vigilância Sanitária /DVS;
Cristiane Della Libera - Diretora da Imunização/DVS;
Salatiel Alves Carneiro - Diretor de Endemias/DVS;
Márcia Gisele Peixoto Kades - Diretora de Epidemiologia/DVS;
Maísa Tavares de Carvalho - Administrativo ZOONOSE/DVS;
Relisson de Souza Soares - Gerente-Geral de Média e Alta Complexidade - DMAC
Ahmed Ali Dahas Filho - Coordenador do CBO – DMAC;
Jheniffer Xavier Bequima Will - Gerente Administrativo do DMAC;
Natália Santos Ferreira - Assessora Nivel III/DMAC;
Tatiane Mendes da Silva - Administrativa DMAC;

Art. 2º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de maio de 2022, alterando a PORTARIA 106/GAB/SEMUSA/2021, e disposições contrárias.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná RO, 13 de maio de 2022.

Wanderson Moreira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15.884/GAB/PMJP/2021

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76907-629
Fone: (0x69) 3421-2822/3416-4120 - Fax: (0x69) 3416-4173 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br Email: smjiparana@yahoo.com.br

TERMO DE FOMENTO**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.001/PGM/PMJP/2022**

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13938/2021-SEMAS. OBJETO: Repasse à ENTIDADE de recursos financeiros para custear despesas com a execução do Projeto Campeão de Bola, Campeão na Escola. VALOR: R\$ 99.305,44. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas consta (fl.180), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. PRAZO: 12 meses contados da liberação dos recursos. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.002/PGM/PMJP/2022

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO - ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13935/2021-SEMAS. OBJETO: Repasse à ENTIDADE de recursos financeiros para custear despesas com o projeto "Fortalecer - Transformando Realidades". VALOR: R\$ 99.739,80. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas do presente instrumento, consta (fl.167), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. PRAZO: 10 meses contados da liberação dos recursos. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.003/PGM/PMJP/2022

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13936/2021-SEMAS. OBJETO: Repasse à ENTIDADE de recursos financeiros para custear despesas com o projeto "Transformando Vidas e Formando Cidadãos". VALOR: R\$ 150.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas do presente instrumento, consta (fl.133), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. PRAZO: 12 meses contados da liberação dos recursos. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.004/PGM/PMJP/2022

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: INSTITUTO KALEO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14126/2021-SEMAS. OBJETO: Reparo estrutural dos pilares da Biblioteca Municipal Cyro Escobar Ribeiro, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. VALOR: R\$ 100.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas do presente instrumento, consta (fl.122), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. PRAZO: 12 meses contados da liberação dos recursos. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL**EXTRATO DO CONTRATO N.007/FC/PGM/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2002/2021-FC/SEMPPLAN. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes. MODALIDADE: Tomada de Preços n. 011/PMJP/RO/2021. PRAZO: 5 (cinco) meses a partir da data da assinatura. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas consta à fl.64 nota de reserva orçamentária n.141, ficha n. 1035, e à fl. 65 declaração de adequação orçamentária e financeira. VALOR: R\$ 12.298,23. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.012/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: L. L. SILVA CONST. E SERVIÇOS DE ENG. CIVIL EIRELI ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12627/2019 - SEMPLAN/FC. OBJETO DO TERMO: Aditivo de valor, prorrogação de prazo de execução obra e de vigência do contrato n. 012/FC/PGM/2020. OBJETO: Execução do projeto de reforma simplificada do Museu das Comunicações Marechal Rondon, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. PRAZO: Até 04 de março de 2022, retroagindo os efeitos a 31 de agosto de 2021 e o prazo de execução da obra 30 dias a contar do reinício da obra, considerando haver um saldo de 13 (treze) dias de paralisação. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente termo, consta à fl.932, declaração de adequação orçamentária e financeira. VALOR: Acréscimo de R\$ 841,40 (oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) no valor do contrato. Com o aditivo de acréscimo e supressão, o valor global do contrato passou para R\$127.087,79 (cento e vinte e sete mil oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO N.001/PGM/PMJP/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5435/2021-FPS. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria de investimentos credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira das aplicações do Fundo de Previdência Social do Município do Município de Ji-Paraná, presencial e através de acesso a sistema de plataforma em tempo real, realizando atualização e treinamento para o Comitê de Investimento, Conselhos, Gestor e Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência. Elaboração da política de Investimentos e relatório trimestral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 131/CPL/PMJP/RO/2021. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta a fl. 28, declaração de adequação orçamentária e financeira. VALOR: R\$ 15.361,92. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**EXTRATO DO CONTRATO N.001/PGM/PMJP/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: L K N P DALMAN ACCOUNTABILITY PATRIMONIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9-202/2021- AMT. OBJETO: Realização de estudo e levantamento de bens patrimoniais da AMT. MODALIDADE: Termo de Dispensa. PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 37, na nota de reserva orçamentária (n.1583). VALOR: R\$ 10.950,00. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 24 de maio de 2022.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 16.144/GAB/PM/JP/2021

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO